

*esta portaria dispõe sobre a reestruturação da*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** Portaria 774/14  
**Gabinete do Reitor**  
Via Washington Luís, km 235 – Caixa Postal 676  
13565-905 – São Carlos – SP - Brasil  
Fones: (16) 3351-8101/3351-8102 – Fax: (16) 3361-4846/3361-2081  
E-mail: reitoria@ufscar.br

*283767-76* *PrACE*  
*ARAWIV*

PORTARIA GR nº 774/14, de 04 de junho de 2014

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução CoAd nº 056, de 25 de abril de 2014, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a reestruturação organizacional da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, nos termos dos artigos subsequentes.

**Art. 2º.** Ficam criadas as seguintes Divisões, vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis:

- I. Divisão de Assistência Social, com a sigla DiAS;**
- II. Divisão de Saúde e Esportes, com a sigla DiSaE;**
- III. Divisão de Nutrição e Alimentação, com a sigla DiNA.**

**Art. 5º** - As seguintes unidades passam a vincular-se à Divisão de Assistência Social:

- I.** Departamentos de Serviço Social (DeSS);
- II.** Seção de Moradias (SeM).

**Art. 6º** - Os seguintes Departamentos passam a vincular-se à Divisão de Saúde e Esportes:

- I.** Departamentos de Esportes (DeEsp);
- II.** Departamento de Assistência Médica e Odontológica (DeAMO).

**Art. 7º** - O Restaurante Universitário (RU) passa a vincular-se à Divisão de Nutrição e Alimentação.

**Art. 8º** - Fica criada a **Seção de Controle de Acesso**, com a sigla **SeCA**, vinculada à Divisão de Nutrição e Alimentação.

**Art. 9º** - Ficam criadas as seguintes seções, vinculadas ao Restaurante Universitário:

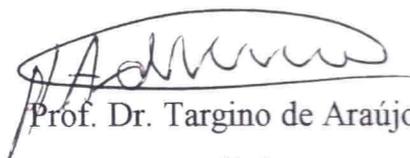
- I.** **Seção de Controle Administrativo**, com a sigla **SeCAD**;
- II.** **Seção de Controle Financeiro**, com a sigla **SeCF/RU**.

**Art. 10** - Ficam extintas as seguintes seções e serviços:

Seção de Apoio Administrativo (SeAAd);

Comunitários e Estudantis, uma Função Gratificada nível 2; aos Chefes das Seções **SeACE-LS** vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis; **SeCA** vinculada à Divisão de Nutrição e Alimentação; e **SeCAd** e **SeCFin/RU** vinculadas ao Restaurante Universitário, uma Função Gratificada nível 3.

**Art. 12** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prof. Dr. Targino de Araújo Filho  
Reitor